

DECRETO Nº 122, de 21 de dezembro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC,

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constante do orçamento vigente, por conta de excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 18, 19 e 56, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 137.044,72 (cento e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Magistério*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 22.993,98

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.56 - *Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 2.542,42

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.19 - *Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 63.500,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.19 - *Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 43.750,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - *Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Magistério*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 4.258,32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 21 de dezembro de 2022.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal